

## PROJETO DE LEI Nº 028, DE 12 DE ABRIL DE 2022

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”*

**Art.1º**- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 450.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>14 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNSITO</b>	
	<b>14.02 – TRÂNSITO</b>	
	2678202111.023 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>450.000,00</b>

**Art.2º**- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o valor de R\$ 450.000,00, empenho nº 22000295532, datado de 22/01/2022, relativo ao Convênio FPE 479/2022 entre e Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Arvorezinha, com o objetivo de pavimentação da Estrada Linha Quarta Baixa.

**Art.3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 028/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 028/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a Pavimentação da Estrada Linha Quarta Baixa, sendo que o referido valor se trata do empenho nº 22000295532, datado de 22/01/2022, relativo ao Convênio FPE 479/2022 entre e Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul. Dos quais R\$ 250.000,00 já foram depositados em conta específica do convênio, nos permitindo assim abrir a licitação.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal